



CÂMARA MUNICIPAL DE GALILÉIA

AV. 08 De Dezembro, 1.172, Centro, Galiléia – MG – Telefax: (33) 3244-1235
GALILÉIA EM PRIMEIRO LUGAR

EMENDA MODIFICATIVA

PROJETO DE LEI Nº 171, de 17 de junho de 2015.

**“Aprova o Plano Municipal de Educação
PME e dá outras providências.”**

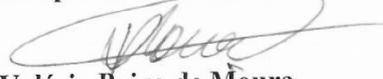
Art. 1º - Onde consta “Infra-estrutura” (dependências) da Creche Jesus Menino: Pag. 51 do projeto PME - “...A escola possui quadra de esportes? Sim.”, passa-se a ler “...A escola possui quadra de esportes? Não.”;

Art. 2º - Onde consta na Pag. 118 do projeto PME, em seu tópico 4.41 – “Promover ações de parcerias entre as escolas e órgãos de apoio às causas sobre gênero orientação sexual, e identidade de gênero, relações étnico raciais, educação ambiental, educação do campo, educação das pessoas com deficiências: pessoas jovens adultas e idosas, situação de privação de liberdade e diversidade religiosa, além de incentivar e apoiar financeiramente pesquisas sobre esses temas”. Passa a vigorar com a seguinte redação:

“Promover ações de parcerias entre as escolas e órgãos de apoio às causas sobre orientação sexual, relações étnico raciais, educação ambiental, educação do campo, educação das pessoas com deficiências: pessoas jovens adultas e idosas, situação de privação de liberdade e diversidade religiosa, além de incentivar e apoiar financeiramente pesquisas sobre esses temas”

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta emenda entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Galileia, 22 de junho de 2015.


Valério Paiva de Moura
Relator



